



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 402– Julho/2021

Portaria nº 88/2021

(DA-PRAD)

01 de julho de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 88 / 2021 - DA/PRAD (11.00.15.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 01 de Julho de 2021

PORTARIA DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23111.019422/2021-48, que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contratuais, em virtude de inexecução total das obrigações assumidas perante as notas de empenho 2020NE800903, 2020NE800927, 2020NE801006, 2020NE801218 e 2020NE801216 e em desobediência ao Edital do Pregão Eletrônico 03/2020-UFPI;

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da Lei, através dos Ofícios 50/2021-CCL/PRAD, 69/2021-CCL/PRAD, 11/2020-DIAL/DA/PRAD, 11/2021-DIAL/DA/PRAD, 23/2021 DA/PRAD, 39/2021-DA/PRAD, 43/2021/DA/PRAD e 54/2021-DA/PRAD;

Considerando que a contratada não interpôs recurso no prazo estabelecido;

Considerando análise do processo por esta Diretoria Administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa **METRÓPOLIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à ALAMEDA MEARIM, 200 - OLHO D'ÁGUA - São Luis/Maranhão. CEP: 65.065-280, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.569.652/0001-90, com fulcro no edital do Pregão 03/2020-UFPI, subitens 13.2.3 e 13.2.5 e com base art. 87, incisos II e III da Lei n. 8.666/93, as penalidades de **Multa compensatória no valor de R\$ 1.681,42 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) e Suspensão de Licitar e Impedimento de Contratar com a Universidade Federal do Piauí por 2 (dois) anos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 01/07/2021 17:11)
ALBERTO DIAS FIGUEIRÊDO FILHO
DIRETOR
Matrícula: 3014006

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **4036fed3c2**